



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

Apresentação: 24/05/2024 12:25:31.323 - CPOVOS  
SBT-A 1 CPOVOS => PL 4620/2012  
**SBT-A n.1**

#### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPOVOS

#### AO PROJETO DE LEI Nº 4.620, DE 2012

Altera o art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, com o objetivo de incluir como beneficiários as quebradoras de coco babaçu e os atingidos por barragens.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui as quebradoras de coco babaçu e os atingidos por barragens como beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....  
§ 2º .....

VII – as quebradeiras de coco que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244948426000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro



\* C D 2 4 4 9 4 8 4 2 6 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

VIII – os atingidos por barragens que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2024.

Deputada **DILVANDA FARO**  
Presidenta

Apresentação: 24/05/2024 12:25:31.323 - CPOVOS  
SBT-A 1 CPOVOS => PL 4620/2012



\* C D 2 4 4 9 4 8 4 2 6 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244948426000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro